



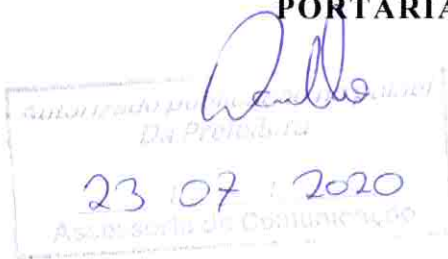
PREFEITURA MUNICIPAL

Santo Antônio do Descoberto - GO

RECONSTRUINDO SAD

CNPJ: 00.097.857/0001-71

PORTARIA NORMATIVA Nº613/2020 – SADPLAN



“Dispõe sobre o uso e controle de veículos oficiais e alugados sobre responsabilidade desta municipalidade e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o uso e a manutenção de veículos oficiais e alugados sobre responsabilidade deste município;

CONSIDERANDO o dever de zelar pelo Patrimônio Público da municipalidade e por todos os que estiverem sobre a sua responsabilidade;

RESOLVE:

ART 1º - Regulamentar o uso de veículos oficiais sobre responsabilidade desta municipalidade, sejam eles veículos próprios ou alugados, estabelecendo princípios e condutas básicas a serem seguidos, tendo como base os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

ART 2º - Para os efeitos desta Portaria, ficam estabelecidas as seguintes condições:

I - **veículos oficiais:** os de propriedade do município;

II - **veículos alugados, cedidos e/ou emprestados:** aqueles que não compõem a frota do município, mas que se encontram a disposição por período determinado;

III - **frota:** conjunto de veículos necessários para atender aos interesses do município;

IV - **gestor da frota:** o titular do serviço de transporte;



V - **condutores:** servidores públicos, efetivos ou comissionados, que estejam devidamente habilitados e credenciados pelo município.

ART 3º - Cabe aos condutores dos veículos adotarem, ao iniciarem suas atividades, os seguintes procedimentos:

- I – verificar o nível de combustível e anotar a quilometragem do veículo ao realizar a sua retirada;
- II - verificar o nível de óleo do motor e o período previsto para trocá-lo;
- III - verificar o nível de água do sistema de arrefecimento;
- IV - vistoriar o veículo, identificando riscos, amassados e avarias em geral;
- V - observar o prazo para revisão mecânica;

PARÁGRAFO ÚNICO – O condutor, ao verificar qualquer anormalidade no veículo, deverá comunicá-la imediatamente ao gestor da frota.

ART 4º - Todos os veículos alugados deverão conter em local visível a logomarca da prefeitura municipal, para facilitar a identificação dos mesmos.

ART 5º - Ao término da circulação diária, os veículos serão recolhidos da seguinte forma:

- I - Os veículos a serviço da prefeitura e de suas respectivas secretarias, poderão ser retirados de segunda a sexta feira e deverão ser recolhidos ao final do dia no pátio da prefeitura municipal, onde possam estar protegidos de danos, furtos e roubos;
- II - Os veículos citados no inciso I deste artigo deverão, recolher-se ao pátio da prefeitura municipal até as 18 horas do final de cada dia;
- III – Caso haja necessidade de utilizar os veículos fora do horário de expediente, ou aos finais de semana, deverá ser solicitada autorização junto ao gestor da frota;

ART 6º - Os veículos do Conselho Tutelar as Ambulâncias do Hospital Municipal e os veículos de transporte de pacientes ficam livres desta portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO

RECONSTRUINDO SAD

CNPJ: 00.097.857/0001-71

ART 7º – Os casos omissos em relação a esta portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, para análise e parecer.

ART 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DE JULHO DO ANO DE 2020.

Santo Antônio do Descoberto, 23 de julho de 2020.

Arlinda Caroline Péres Ferreira
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 6.827/2020